Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI

DECRETO Nº 940/85

NILSON WILHELMS,Prefeito Municipal de Mondai,Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais....

CONSIDERANDO,que dispõe a Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985;

CONSIDERANDO, o constante aumento do custo de vida.

DECRETA|

Art. 1º - Os Mecânicos,Carpinteiros,Pedreiros e quadro auxiliar do Municipio,estão a partir de 1º de outubro de 1.985,enquadrados e fixados no nível de referência estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.649 de 19 de agosto de 1.985,classificados segundo a nominata abaixo.

NOME	FUNÇÃO	NIVEL	SALARIO
Arsenio Ruschel	Carpinteiro	II-D-05	1.017.200
Albino Franzmann	Carpinteiro	II-D-02	856.000
Olmiro B. dos Santos	Pedreiro	II-D-05	1.017.200
Otomar Blanck	Pedreiro	II-D-05	1.017.200
Pedro Dal Piaz	Pedreiro	II-D-05	1.017.200
Waldomiro Mendes	Mecanico	II-D-22	2.216.800
Ivo Grisang	Atend. Garagem	II-D-05	1.017.200
Werno Munch	Chefe Almox.	II-D-07	1.123.200

9.482.000,-

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor a partir de 1º de outubro de 1.985,revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Mondai,20 de agosto de 1.985

NILSON WILHELMS
Prefeito Municipal

Ernani Vito Utzig
Secretário Municipal